



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N° 186, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP n° 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n° 001-04.157/89,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no artigo 4° do Estatuto da **SÃO PAULO SEGUROS S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 16 de maio de 1989, destacadas as seguintes:

I - aumento de seu capital social de Ncz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados novos) para Ncz\$ 3.288.509,13 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove cruzados novos e treze centavos), mediante apropriação de parte da correção monetária do capital;

II - redução de seu capital social de Ncz\$ 3.288.509,13 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e nove cruzados novos e treze centavos) para Ncz\$ 2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil cruzados novos) através de absorção de prejuízos acumulados, conforme disposto no artigo 173 da Lei n° 6.404/76.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Chefe